



PROCESSOS APROVADOS NA 4.ª (QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA

SESSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

SEMANA DE 02 A 06 DE MAIO DE 2011

EMENTÁRIO

01. **PARECER CEE/CES N.º 33/11**
APROVADO EM 02/05/11
Proc.: 443/11
Prot.: 10.249.938-7
Int.: **Universidade Estadual de Maringá – UEM**
Mun.: Maringá
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, ofertado no *Campus* sede, com fundamento no artigo 52, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR.
Rel.: Maria Arlete Rosa
Dec.: Aprovado por unanimidade, com determinações à IES.
02. **PARECER CEE/CES N.º 34/11**
APROVADO EM 02/05/11
Proc.: 448/11
Prot.: 10.249.983-2
Int.: **Universidade Estadual de Londrina – UEL**
Mun.: Londrina
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em Administração – Bacharelado, com fundamento no artigo 52, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR.
Rel.: Oscar Alves
Dec.: Aprovado por unanimidade, com determinações à IES.



03. **PARECER CEE/CES N.º 35/11**
APROVADO EM 03/05/11
Proc.: 450/11
Prot.: 10.181.872-1
Int.: **Universidade Estadual de Londrina – UEL**
Mun.: Londrina
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, com fundamento no artigo 52 da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR.
Rel.: Domenico Costella
Dec.: Aprovado por unanimidade, com determinação à IES.
04. **PARECER CEE/CES N.º 36/11**
APROVADO EM 03/05/11
Proc.: 451/11
Prot.: 10.250.034-2
Int.: **Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO**
Mun.: Guarapuava
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, ofertado no *Campus* de Irati.
Rel.: Lilian Anna Wachowicz
Dec.: Aprovado por unanimidade, com determinação à IES.
05. **PARECER CEE/CES N.º 37/11**
APROVADO EM 03/05/11
Proc.: 1099/09
Prot.: 10.249.839-9
Int.: **Universidade Estadual de Londrina – UEL**
Mun.: Londrina
Ass.: Pedido de alteração do Parecer CES/CEE-PR n.º 171/10, de 06 de julho de 2010.
Rel.: Maria Helena Silveira Maciel
Dec.: Aprovado por unanimidade.



06. **PARECER CEE/CES N.º 38/11**
APROVADO EM 03/05/11
Proc.: 447/11
Prot.: 10.249.841-0
Int.: **Universidade Estadual de Londrina – UEL**
Mun.: Londrina
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em Secretariado Executivo – Bacharelado, com fundamento no artigo 52 da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR.
Rel.: Maria Tarcisa Silva Bega
Dec.: Aprovado por unanimidade, com determinação à IES.
07. **PARECER CEE/CES N.º 39/11**
APROVADO EM 03/05/11
Proc.: 452/11
Prot.: 10.250.027-0
Int.: **Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV**
Mun.: União da Vitória
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, com fundamento no artigo 52, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR.
Rel.: Maria Helena Silveira Maciel
Dec.: Aprovado por unanimidade, com determinação à IES.
08. **PARECER CEE/CES N.º 40/11**
APROVADO EM 03/05/11
Proc.: 463/11
Prot.: 10.249.943-3
Int.: **Universidade Estadual de Maringá – UEM**
Mun.: Maringá
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, ofertado no *Campus* de Cianorte, com fundamento no artigo 52, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR.
Rel.: Maria Helena Silveira Maciel
Dec.: Aprovado por unanimidade, com determinações à IES.



09. **PARECER CEE/CES N.º 41/11**
APROVADO EM 04/05/11
Proc.: 458/11
Prot.: 10.249.940-9
Int.: **Universidade Estadual de Maringá – UEM**
Mun.: Maringá
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em Ciências Econômicas – Bacharelado, ofertado no *Campus* sede, com fundamento no artigo 52, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR.
Rel.: Maria Arlete Rosa
Dec.: Aprovado por unanimidade, com determinações à IES.
10. **PARECER CEE/CES N.º 42/11**
APROVADO EM 04/05/11
Proc.: 459/11
Prot.: 7.583.053-0
Int.: **Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG**
Mun.: Ponta Grossa
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em Ciências Econômicas – Bacharelado, com fundamento no artigo 52, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR.
Rel.: Archimedes Peres Maranhão
Dec.: Aprovado por unanimidade, com determinação à IES.
11. **PARECER CEE/CES N.º 43/11**
APROVADO EM 04/05/11
Proc.: 461/11
Prot.: 7.490.359-2
Int.: **Escola de Música e Belas Artes do Paraná – EMBAP**
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Superior de Pintura – Bacharelado, com fundamento no artigo 53, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR.
Rel.: Domenico Costella
Dec.: Aprovado por unanimidade.



12. **PARECER CEE/CES N.º 44/11**
APROVADO EM 04/05/11
Proc.: 442/11
Prot.: 7.583.052-1
Int.: **Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG**
Mun.: Ponta Grossa
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em Direito – Bacharelado, com fundamento no artigo 52, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR.
Rel.: Lilian Anna Wachowicz
Dec.: Aprovado por unanimidade, com determinação à IES.
13. **PARECER CEE/CES N.º 45/11**
APROVADO EM 04/05/11
Proc.: 631/11
Prot.: 5.673.975-0
Int.: **Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP**
Mun.: Jacarezinho
Ass.: Relatório circunstanciado da visita da Comissão, constituída pela Portaria CEE/PR n.º 05/08, de 30 de setembro de 2008.
Rel.: Lilian Anna Wachowicz
Dec.: Aprovado por unanimidade, com determinações à IES.
14. **PARECER CEE/CES N.º 46/11**
APROVADO EM 05/05/11
Proc.: 632/11
Prot.: 10.774.710-9
Int.: **Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí – FAFIPA**
Mun.: Paranavaí
Ass.: Pedido de alteração do projeto pedagógico do curso de graduação em Serviço Social – Bacharelado.
Rel.: Oscar Alves
Dec.: Aprovado por unanimidade, com alerta à IES.



15. **PARECER CEE/CES N.º 47/11**
APROVADO EM 05/05/11
Proc.: 446/11
Prot.: 7.583.051-3
Int.: **Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG**
Mun.: Ponta Grossa
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em Administração – Bacharelado, com fundamento no artigo 52, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR.
Rel.: Carmen Lúcia Gabardo
Dec.: Aprovado por unanimidade, com determinação à IES.
16. **PARECER CEE/CES N.º 48/11**
APROVADO EM 05/05/11
Proc.: 652/11
Prot.: 7.583.057-2
Int.: **Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG**
Mun.: Ponta Grossa
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em Administração – Bacharelado, com fundamento no artigo 52, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR.
Rel.: Carmen Lúcia Gabardo
Dec.: Aprovado por unanimidade, com determinação à IES.
17. **PARECER CEE/CES N.º 49/11**
APROVADO EM 05/05/11
Proc.: 464/11
Prot.: 10.729.229-2
Int.: **Universidade Estadual de Maringá – UEM**
Mun.: Maringá
Ass.: Pedido de reconhecimento do curso de graduação em Pedagogia – Licenciatura, a distância.
Rel.: Archimedes Peres Maranhão
Dec.: Aprovado por unanimidade.



18. **PARECER CEE/CES N.º 50/11**
APROVADO EM 05/05/11
Proc.: 1470/10
Prot.: 10.181.833-0
Int.: **Universidade Estadual de Londrina – UEL**
Mun.: Londrina
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em Educação Artística – Habilitação: Licenciatura em Arte Visual, cuja nomenclatura foi alterada para curso de graduação em Artes Visuais – Licenciatura, a partir do ano de 2010 (Resolução CEPE/CA/UEL n.º 157/09), em adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais (Resolução CNE/CES n.º 01/2009).
Rel.: Maria Arlete Rosa
Dec.: Aprovado por unanimidade.
19. **PARECER CEE/CES N.º 51/11**
APROVADO EM 05/05/11
Proc.: 672/11
Prot.: 5.673.986-6
Int.: **Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu – VIZIVALI**
Mun.: Dois Vizinhos
Ass.: Alteração da nomenclatura: de curso de Tecnologia em Sistemas para Internet **para** Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, contida no Parecer CES/CEE-PR n.º 141/10, de 03 de março de 2010, que renovou o reconhecimento do respectivo curso.
Rel.: Oscar Alves
Dec.: Aprovado por unanimidade.
20. **PARECER CEE/CES N.º 52/11**
APROVADO EM 05/05/11
Proc.: 673/11
Prot.: 5.673.987-4
Int.: **Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu – VIZIVALI**
Mun.: Dois Vizinhos
Ass.: Alteração da nomenclatura: de curso de Tecnologia em Produção Publicitária **para** Curso Superior de Tecnologia em Produção Publicitária, contida no Parecer CES/CEE-PR n.º 129/10, de 11 de fevereiro de 2010, que reconheceu o respectivo curso.
Rel.: Maria Tarcisa Silva Bega
Dec.: Aprovado por unanimidade.



21. **PARECER CEE/CES N.º 53/11**
APROVADO EM 05/05/11
Proc.: 654/11
Prot.: 10.442.731-6
Int.: **Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu – VIZIVALI**
Mun.: Dois Vizinhos
Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação.
Rel.: Archimedes Peres Maranhão
Dec.: Aprovado por unanimidade, com determinação à IES.
22. **PARECER CEE/CES N.º 54/11**
APROVADO EM 05/05/11
Proc.: 655/11
Prot.: 10.603.752-3
Int.: **Escola de Música e Belas Artes do Paraná – EMBAP**
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de exclusão da carga horária, de 136 (cento e trinta e seis) horas, das disciplinas eletivas, do currículo aprovado pelo Parecer CEE/CES n.º 178/10, homologado pelo Decreto Estadual n.º 8463, de 20 de setembro de 2010, que alterou o projeto pedagógico do Curso Superior de Composição e Regência – Bacharelado.
Rel.: Maria Arlete Rosa
Dec.: Aprovado por unanimidade.
23. **PARECER CEE/CES N.º 55/11**
APROVADO EM 06/05/11
Proc.: 612/11
Prot.: 7.514.598-5
Int.: **Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE**
Mun.: Cascavel
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em Administração – Bacharelado, com fundamento no artigo 52, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR, ofertado no *campus* Foz do Iguaçu.
Rel.: Maria Helena Silveira Maciel
Dec.: Aprovado por unanimidade, com determinação à IES.



24. **PARECER CEE/CES N.º 56/11**
APROVADO EM 06/05/11
Proc.: 613/11
Prot.: 7.514.581-0
Int.: **Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE**
Mun.: Cascavel
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em Administração – Bacharelado, ofertado no *Campus* de Marechal Cândido Rondon, com fundamento no artigo 52, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR.
Rel.: Oscar Alves
Dec.: Aprovado por unanimidade, com determinação à IES.
25. **PARECER CEE/CES N.º 57/11**
APROVADO EM 06/05/11
Proc.: 614/11
Prot.: 7.514.595-0
Int.: **Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE**
Mun.: Cascavel
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em Turismo – Bacharelado, com fundamento no artigo 52, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR, ofertado no *campus* Foz do Iguaçu.
Rel.: Maria Tarcisa Silva Bega
Dec.: Aprovado por unanimidade, com determinação à IES.
26. **PARECER CEE/CES N.º 58/11**
APROVADO EM 06/05/11
Proc.: 453/11
Prot.: 10.250.033-4
Int.: **Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO**
Mun.: Guarapuava
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em Secretariado Executivo – Bacharelado, ofertado no *Campus* Santa Cruz, município de Guarapuava com fundamento no artigo 52, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR.
Rel.: Domenico Costella
Dec.: Aprovado por unanimidade, com determinação à IES.



27. **PARECER CEE/CES N.º 59/11**
APROVADO EM 06/05/11
Proc.: 633/11
Prot.: 7.514.599-3
Int.: **Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE**
Mun.: Cascavel
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em Administração – Bacharelado, com fundamento no artigo 52, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR, ofertado no *Campus* de Cascavel.
Rel.: Maria Tarcisa Silva Bega
Dec.: Aprovado por unanimidade, com determinação à IES.
28. **PARECER CEE/CES N.º 60/11**
APROVADO EM 06/05/11
Proc.: 634/11
Prot.: 10.250.028-8
Int.: **Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV**
Mun.: União da Vitória
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em Turismo – Bacharelado, com fundamento no artigo 52, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR.
Rel.: Domenico Costella
Dec.: Aprovado por unanimidade, com determinação à IES.
29. **PARECER CEE/CES N.º 61/11**
APROVADO EM 06/05/11
Proc.: 273/11
Prot.: 10.430.855-4
Int.: **Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá – FAFIPAR**
Mun.: Paranaguá
Ass.: Pedido de autorização para continuidade da oferta do curso de graduação em Pedagogia – Licenciatura, em regime de extensão, no município de Matinhos e cumprimento das determinações contidas no Parecer n.º 136/10-CES/CEE-PR.
Rel.: Edmilson Lenardão
Dec.: Aprovado por unanimidade, o indeferimento ao pedido, com determinação à IES.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE